

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 735 de 25/06/90

DECRETO Nº 7060/90
de 25 de junho de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.143.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.143.300.000,00 (hum bilhão, cento e quarenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), autorizada pela Lei nº 3821 de 25 de junho de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000.000,00
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.400.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família	
01.01-3253.00-9	Salário Família	100.000,00
01.01-15824924.170-6	Encargos de Previdência Social	
01.01-3113.00-8	Obrigações Patronais	4.000.000,00
01.01-15824954.070-6	Inativos	
01.01-3251.00-1	Inativos	2.500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-10603252.570-6	Limpeza Urbana	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	35.300.000,00
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	8.000.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	11.000.000,00

08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
-------	--	--

cont. do decreto nº 7060/90 - fls. 02.

08.20-03070212.210-2	Conservação da Frota	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
08.20-03070212.230-2	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13750332.700-1	Correção Monetária	
09.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	80.000.000,00
09.30-13750332.980-1	Juros da Dívida Pública	
09.30-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	80.000.000,00
09.30-13754724.980-1	Vale Transportes	
09.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420332.700-4	Correção Monetária	
10.14-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	50.000.000,00
10.14-08420332.980-4	Juros da Dívida Pública	
10.14-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	80.000.000,00
10.14-08424724.980-4	Vale Transporte	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
20.20-14784724.980-7	Vale Transportes	
20.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	18.500.000,00
20.30	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30-03080331.070-6	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351.00-8	Amortização da Dívida Contratada	100.000.000,00
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	250.000.000,00
20.30-03080332.980-6	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	360.000.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.028.800.000,00 (hum bilhão, vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$...... 114.500.000,00 (cento e quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583233.050-9	Produrb	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	50.000.000,00

cont. do decreto nº 7060/90 - fls. 03.

13.10-13764481.550-5	Canalização de Córregos	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	20.000.000,00
13.10-16915751.730-7	Obras do Anel Viário	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	23.000.000,00
13.10-16925751.100-5	Corredores de Transportes	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	21.500.000,00

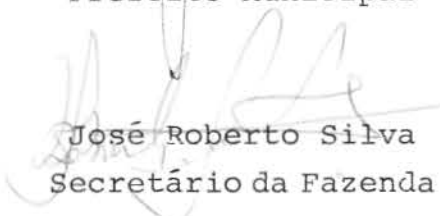
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de junho de 1990.



Pedro Yves

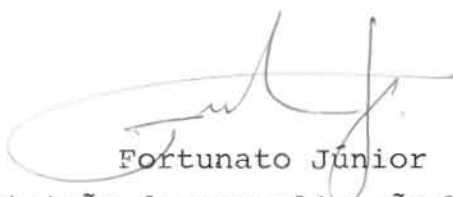
Prefeito Municipal



José Roberto Silva

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos